

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 19

Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2026 Pág. 8

9 de fevereiro de 2026 e término em 9 de abril de 2026;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTEARIA N. 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

**Estabelece diretrizes para a disseminação e compartilhamento de conhecimentos técnicos no âmbito da Corregedoria Setorial da Universidade Federal de Alagoas.**

**O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 150/2024-CONSUNI/UFAL e a Portaria Normativa CGU nº 27/2022, e considerando a necessidade estratégica de fortalecimento do capital humano e a padronização das práticas correcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa define as diretrizes para a disseminação de conhecimentos adquiridos pelos servidores da Corregedoria Setorial e membros do banco de voluntários em eventos, cursos e capacitações promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU) e demais órgãos do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Art. 2º A participação em ações de capacitação técnica é considerada essencial para a atualização das práticas de correição e integridade, sendo computada como parte integrante da jornada de trabalho do servidor.

Parágrafo único: É dever do servidor participante realizar registros e anotações técnicas durante o evento para subsidiar o posterior compartilhamento com a equipe e a supervisão correcional.

Art. 3º O compartilhamento do conhecimento ocorrerá, preferencialmente, por meio de:

I - Reuniões técnicas periódicas para alinhamento de novos entendimentos e jurisprudências da CGU;  
II - Elaboração de notas técnicas ou informativos internos para o banco de servidores voluntários;  
III - Workshops e treinamentos básicos voltados à uniformização de procedimentos investigativos e acusatórios.

Art. 4º A Corregedoria Setorial manterá controle atualizado das capacitações realizadas, utilizando os sistemas internos e pastas funcionais para arquivamento de certificados e relatórios de participação.

Parágrafo único. Cabe a cada servidor a responsabilidade de atualizar seus registros de capacitação junto à Assessoria Especial da Corregedoria.

Art. 5º O mapeamento das competências adquiridas servirá como base para o planejamento anual de capacitação, visando à superação de lacunas técnicas e ao aprimoramento do nível de maturidade correcional (CRG-MM).

Art. 6º Sempre que a Corregedoria Setorial promover capacitações internas ou para o banco de voluntários, será aplicada pesquisa de satisfação e avaliação de conhecimentos, utilizando formulários para captar o aproveitamento técnico dos participantes.

Parágrafo único. A Corregedoria emitirá certificados de participação para as ações de treinamento por ela coordenadas.

Art. 7º As oportunidades de aprimoramento profissional e as trilhas de conhecimento serão divulgadas no portal oficial do setor para livre acesso da comunidade universitária.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Corregedor Setorial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo disponibilizada para consulta integral no link: Correição — Universidade Federal de Alagoas.

RAFAEL DIEGO JAIRÉS DA SILVA

### Unidades Acadêmicas

#### PORTEARIA N 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026/CEDU/NOMEAÇÃO

**A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL e considerando aprovação pela plenária do CEDU/UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, considerando decisão da plenária da Unidade ocorrida em 03 de dezembro de 2025, novos representantes do CEDU para o Comitê Assessor de Pesquisa da UFAL. O referido comitê será representado pelos docentes abaixo indicados:

Valci Melo Silva dos Santos, Professor do Magistério Superior, Siape 1070529 – Titular;

Adalberto Duarte Pereira Filho, Professor do Magistério Superior, Siape 1006245 – Suplente;

Pedro Paulo Viana Figueiredo, Professor do Magistério Superior, Siape 3370705 – Suplente.

Art. 2º - Dispensar do referido comitê os professores abaixo indicados:

Ivanildo Gomes dos Santos, Professor do Magistério Superior, Siape 1151993;